

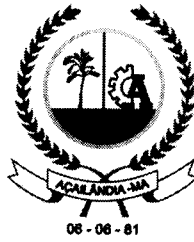


**ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567 – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.419/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Linderval de Sousa Moura, portador do CPF nº 285.242.333-20, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na Dispensa de Licitação nº 010/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à **L. S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS** Endereço: Rua Ceará, Nº 330, Nova Imperatriz - Imperatriz - MA. CNPJ nº 14.821.205/0001-42, VALOR R\$ 16.986,20 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT.	V. TOTAL
01	<b>CARGA DE GÁS P13 – GLP.</b> Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) altamente tóxico e inflamável. Botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.	120	Unid.	R\$ 84,33	R\$ 10.119,60
02	<b>CARGA DE GÁS P45 – GLP.</b> Especificação: Composição Básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial pesando 45kg cilindros retornáveis. Suas condições deverão estar de acordo com a port. 47, de	20	Unid.	R\$ 343,33	R\$ 6.866,60



PMA-MA / CCL  
Folha: 24  
Servido(a):

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

24/03/99, ANP, NBR - 14024 DA ABNT.				
Valor Total				R\$ 16.986,20

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia-MA, 24 de março de 2020.



**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 014/2020 - GAB